

# O Direito Administrativo em 2019: normas importantes e práticas banais

**Autor(a):** José Vicente Santos de Mendonça

**Publicado em:** 31 de dezembro de 2019

**Publicação:** jota\_import

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/o-direito-administrativo-e-m-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>

**Fonte original:** <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>

**Identificador citável:** juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais#ep-adf2db1f

## Resumo

*Leis chamaram atenção, mas práticas do Governo ainda são ambíguas*

## Texto integral

2019 foi importante para o Direito Administrativo. Um ano marcado pela profusão de normas, algumas com pretensão épica. Tivemos, como sempre, decisões importantes no STF. A nota de destaque é que, apesar das normas modernas, algumas práticas do Governo Federal ainda resvalam em nossa banalidade cotidiana. Miramos as estrelas, mas ainda navegamos num mar de bananas. Às normas. A primeira e mais estrondosa é a Lei 13.874/19, a Lei de Liberdade Econômica. Não é a lei de nossos sonhos, e, talvez, sequer de nossas possibilidades. Mas é melhor tê-la. Ela reforça a exigência de Análise de Impacto para os atos públicos, pretende trazer efeitos ao silêncio administrativo, prevê a figura do abuso de poder regulatório. +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! Segunda lei importante é a Lei 13.848/19, a Lei das Agências Reguladoras. Fruto de reflexão de anos, consolida garantias burocráticas, pretende resolver conflitos de atribuições, também fala em Análise de Impacto. Outra alteração legislativa importante veio com a Lei n. 13.867/19, permitindo mediação e arbitragem na fixação das indenizações em desapropriações por utilidade pública. É a consensualidade saindo da doutrina e ingressando na lei. Oxalá ainda entre nos corações e mentes dos controladores. A decisão mais importante de 2019 foi o julgamento da ADI 5.624. Permitiu-se, sem necessidade de autorização legal nem de licitação, a privatização de subsidiárias e de controladas de estatais, adotando-se procedimento de venda que respeite os princípios da Administração. O racional encontrou o jurídico. Parabéns ao Supremo - nem sempre é assim. Enquanto isso, na prática administrativa a teoria é outra. Se temos decretos que impõem exigências técnicas à nomeação de cargos em comissão, temos, por vezes, nomeados que afirmam que a Terra é plana. Prevê-se Análise de Impacto Regulatório como regra, mas ela é esquecida justo para decretos que impõem revisões abrangentes em prazos exíguos. Consagra-se a liberdade econômica, e, ao mesmo tempo, impõe-se (e depois se revoga) preços de fretes. Mas o saldo é marginalmente positivo. Fez-se barulho, andou-se um pouco para a frente, um pouco para trás, um pouco para o lado. Passou-se a discutir com franqueza alguns tabus, como a eficiência no serviço público, a mediocridade dos concursos, a antieconomicidade das exorbitâncias contratuais. Consolida-se, não sem sobressaltos, a mediação e a arbitragem envolvendo a Administração

Pública. O consequencialismo é a técnica decisória da vez. Até os micromunicípios entraram na roda. Enfim: por entre decretos "revolucionários" e cabeçadas de diversos matizes, salvamo-nos todos. O Direito Administrativo de 2019 é jovem, estridente, cheio de ideias e de contradições. Mas vai envelhecer, e, quem sabe, amadurecer.

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. O Direito Administrativo em 2019: normas importantes e práticas banais. *jota\_import*, 31 dez. 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>. Acesso em: 26 ago. 2026.

### APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2019, December 31). O Direito Administrativo em 2019: normas importantes e práticas banais. *\*jota\_import\**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2019. "O Direito Administrativo em 2019: normas importantes e práticas banais." *\*jota\_import\**, December 31. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>

### BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-o-direito-administrativo-em-2019-normas--2019,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {O Direito Administrativo em 2019: normas importantes e práticas banais},
journal = {jota_import},
year = {2019},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais},
urldate = {2019-12-31}
}
```



#### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/o-direito-administrativo-em-2019-normas-importantes-e-praticas-banais>

PDF gerado em 2026-08-26 21:25 UTC